

EDITAL Nº 041/2020
SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de **02 (duas) vagas para Técnico II** para atuação no âmbito do Projeto **“Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal”**, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior para suprimento de **02 (duas) vagas de Técnico II** e formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** Os profissionais que forem selecionados serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6.** As atividades dos contratados ocorrerão no Distrito Federal, com previsão de contratação por até 24 meses, podendo esse prazo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, Ministério da Educação e Fundação Universidade de Brasília - FUB.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO – PROFISSIONAL I:

- 2.1** Contribuir para e/ou coordenar a coleta, validação, limpeza de dados, análise, interpretação e divulgação dos dados;
- 2.2** Analisar e interpretar informações dos dados coletados;
- 2.3** Auxiliar nas tomadas de decisões do projeto, relacionadas à coleta de dados;
- 2.4** Auxiliar no desenho e plano de análise dos dados dos estudos de validação
- 2.5** Elaborar documentos referentes às rotinas de pesquisa;
- 2.6** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 2.7** Participar de treinamento e reuniões, quando solicitado pela coordenação do projeto.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO – PROFISSIONAL II:

- 3.1.** Contribuir com o processo de revisão de dados incompletos na base de dados;
- 3.2.** Contribuir com a realização de back up da base de dados;
- 3.3.** Realizar revisão na literatura para detecção de questionário validados voltados a validação de técnicas de diagnóstico;
- 3.4.** Realizar a exportação das bases de dados com hierarquia de acesso;
- 3.5.** Auxiliar no desenho e plano de análise dos dados dos estudos de validação;
- 3.6.** Auxiliar na elaboração de relatórios parciais e final do projeto;
- 3.7.** Auxiliar na elaboração de relatórios parciais sobre o andamento do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1. REQUISITOS PARA O CARGO** – Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Requisito Obrigatório:**

- 4.1.1.1.** Possuir diploma de conclusão de curso de Ensino na área da Saúde emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

- 4.1.2. Requisitos Desejáveis:**

- 3.1.2.1** Possuir Mestrado em área correlata ao estudo de agentes infecciosos, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2.2** Possuir experiência comprovada em diagnóstico molecular de doenças infecciosas, comprovado por meio de dissertação, CTPS, contrato de trabalho, dissertação e/ou declaração devidamente carimbada e assinada;
- 3.1.2.3** Ter publicações ou artigos submetidos envolvendo diagnóstico molecular, devidamente comprovados;

- 3.1.2.4** Ter publicações ou artigos submetidos em outras áreas, devidamente comprovadas.
- 3.1.3** O candidato que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no subitem do subitem **3.1.1**, será eliminando.
- 3.1.4** Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem **3.1.2**, serão objetos de pontuação na **ETAPA 1 - Análise Curricular**, conforme **item 6** deste Edital.
- 4.2. LOCAL DE TRABALHO** – O candidato selecionado irá executar os serviços no Núcleo de Medicina Tropical – UNB e\ou no Hospital Universitário de Brasília (HUB) e em campo.
- 4.3. REMUNERAÇÃO** – O valor do salário base mensal é de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Os benefícios ofertados serão: seguro de vida, vale transporte, vale alimentação, plano odontológico e plano de saúde.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17h do dia 17 de novembro 2020 às 17h do dia de 23 novembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 5.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 5.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 5.2.2.** Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **4.1.1 e 4.1.2**, como *Curriculum Vitae*, certificados, diplomas, atestados de capacidade técnica e/ou cópia de CTPS.
- 5.2.3.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme Anexo I do Edital.
- 5.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 5.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 5.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 5.5.1. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

- 5.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 5.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.9. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:
 - 6.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**
 - 6.1.2. **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**
- 6.2. As notas atribuídas em cada uma das etapas considerarão apenas duas casas decimais, procedendo-se, quando aplicável, ao arredondamento simples.

7. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.
- 7.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
a) Possuir diploma de conclusão de curso de Ensino Superior na área da saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	Não Pontuável
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
b) Possuir Mestrado em área correlata ao estudo de agentes infecciosos, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	0 a 30
c) Possuir experiência comprovada em análise de dados de doenças infecciosas, comprovado por meio de dissertação, CTPS, contrato de trabalho, dissertação e/ou declaração devidamente carimbada e assinada.	0 a 20

(10 pontos por projeto em andamento ou 20 pontos por projeto finalizado);	
d) Ter publicações ou artigos submetidos envolvendo análise de dados em estudos epidemiológicos (02 por resumo submetido, 05 por resumo aprovado, 10 por artigo submetido ou 20 por artigo publicado);	0 a 20
0 Ter publicações ou artigos submetidos em outros métodos (01 por resumo submetido, 02 por resumo aprovado, 05 por artigo submetido ou 10 por artigo publicado).	0 a 30
Total de Pontos	100

7.3. Somente o candidato que cumprir os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “b” e “e” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**.

7.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

6.4.1 Ter obtido a maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “b”, do item 6.2, da ETAPA 1 – Análise Curricular**; e

6.4.2 Maior idade.

8. ETAPA 2 – ENTREVISTA

8.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimento e experiência em estudos epidemiológicos;	0 a 50
b) Relacionamento interpessoal;	0 a 30
c) Habilidade para resolução de problemas;	0 a 20
Total de Pontos	100

8.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) pontos**, conforme quadro acima.

8.3. A **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será realizada na sede na **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC localizada no Campus**

Universitário Darcy Ribeiro - UNB –Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900. Caso ainda esteja mantida a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, essa será realizada via web em plataforma a ser definida pelos analistas do projeto

8.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo.

8.5. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das etapas:

- Etapa 1 – peso 3
- Etapa 2 – peso 7

9.2. Diante disso, a nota final será calculada da seguinte forma:

- $(\text{Nota da Etapa 1} \times 3) + (\text{nota da etapa 2} \times 7) / 10$

9.3. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação e será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota final, a partir do cálculo especificado acima. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.

9.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.4.1. Maior pontuação na **ETAPA 1 – Análise Curricular;**

9.4.2. Maior pontuação na **ETAPA 2 – Entrevista pessoal;**

9.4.3. Maior idade.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo Seletivo e Inscrições	17/11 a 23/11/2020
Análise Curricular	24/11 a 26/11/2020
Convocação para Realização de Entrevistas	27/11/2020
Realização da Entrevista	01/12/2020
Resultado Preliminar	02/12/2020
Período para Recursos	03, 04 e 07/12/2020
Resposta aos Recursos	08/12/2020

Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	09/12/2020
Entrega de Documentos	10/12/2020

10.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sítio da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

11.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

11.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: selecao@finatec.org.br.

12.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

13.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

- 13.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 13.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.
- 13.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 13.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 13.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item **4.2.3**.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação.

Brasília, 17 de novembro de 2020.

Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de **Seleção Pública nº 043/2020, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de documentos CLT	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) .
05	Cópias da carteira de identidade da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) .
15	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal.
16	Formulário e-social preenchido.
17	Nada consta E-Social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.)
18	Exame médico admissional – Atenção: O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.